PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 4.270, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento financeiro do exercício de 2019.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às inclusões e alterações no Programa de Trabalho da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e do Orçamento Programa para o exercício de 2019, com as alterações expressas abaixo:

| Órgão | Unidade | Função | Sub- função | Programa | Projeto/ Atividade | Elemento de Despesa | Descrição |
|-------|---------|--------|----------------|----------|-----------------------|------------------------|--|
| 0900 | | | | | | | Secretaria Municipal de Saúde |
| | 0901 | | | | | | Fundo Municipal de Saúde |
| | | 10 | | | | | Saúde |
| | | | 302 | | | | Assistência Hospitalar e Ambulatorial |
| | | | | 0015 | | | Atendimento aos pacientes de média e Alta Complexidade |
| | | | | | 1.094 | | Reforma do prédio do Centro Integrado Dr. Paulo César Antunes – Policlínica |
| | | | | | | 4.4.90.5100 | Obras e Instalações |

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 148.100,00 (cento e quarenta e oito mil e cem reais), conforme discriminado abaixo:

| Órgão | Unidade | Função | Sub- função | Programa | Projeto/ Atividade | Elemento de Despesa | Descrição | Fonte | Valor |
|-------|---------|--------|----------------|----------|-----------------------|------------------------|--|-------|------------|
| 0900 | | | | | | | Secretaria Municipal de Saúde | | |
| | 0901 | | | | | | Fundo Municipal de Saúde | | |
| | | 10 | | | | | Saúde | | |
| | | | 302 | | | | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | |
| | | | | 0015 | | | Atendimento aos pacientes de média e Alta Complexidade | | |
| | | | | | 1.094 | | Reforma do prédio do Centro Integrado Dr. Paulo César Antunes - Policlínica | | |
| | | | | | | 4.4.90.5100 | Obras e Instalações | 2540 | 148.100,00 |

- **Art. 3º** Os recursos necessários para acorrer às despesas previstas no artigo 2º da presente Lei, advirão de recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018.
- **Art. 4º** O crédito especial será utilizado na execução do Programa de Trabalho ora incluídos na Programação orçamentária.
- Art. 5º Fica ainda Poder Executivo autorizado a incluir as alterações no PPA Plano Plurianual, na

Praça João Acacinho, 01 - CEP 29560-000 - Tel: (028) 3553-1493 - Guaçuí - ES



Lei LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária e no Orçamento financeiro do exercício vigente.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a fonte de recurso do elemento de despesa aprovado nesta Lei, através de Decreto municipal.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 03 de setembro de 2019.

VERA LÚCIA COSTA Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES Procurador Geral do Município

HELIENE DE BARROS COUTINHO COELHO Secretária Municipal de Planejamento

> SEBASTIANA CRISTINA COSTA Secretária Municipal de Finanças